## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRA



CEP 36.790-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 999

APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ-MG, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 19 - Fica aprovada a assinatura do Convênio nº '
1373, de 19 de maio de 1993, firmado entre esta Prefeitura e a Se
cretaria de Estado da Educação de Minas Gerais, execução do Pro-'
grama Estadual de Alimentação Escolar / PEAE, tudo nos termos do
inciso XI, do artigo 35, da Lei Orgânica do Município de Miraí Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cum-reprir tão inteiramente como nela se contém.

Miraí(MG), 11 de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

João Prissio Bidairo

CERTIDÃO

registrado no livro Reg all Seis CV 23 às fls. 43 e V

ADMINISTRAÇÃO 93/96